



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Espírito Santo

**ATA DA 485ª (QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUINTA) PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, os integrantes da plenária do CRMV-ES se reuniram sob a presidência do Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, para discutir e deliberar sobre a pauta de nº. 01/2025. Estiveram presentes na plenária os membros da Diretoria Executiva: o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, vice-presidente; o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 0184, tesoureiro; Dos Conselheiros Efetivos: a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356 e o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527. Dos Conselheiros Suplentes: o Méd. Vet. Denclair Escobar de Almeida Jr – CRMV-ES nº 0437, em substituição ao o Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008.

**No primeiro item da pauta, Abertura dos trabalhos.** Após efetuar a verificação do quórum, de acordo com a alínea “e” do Art. 11, combinado com o Art. 40, ambos da Resolução CFMV nº 591/1992, o Presidente fez a abertura dos trabalhos e em seguida deu boas vindas aos participantes, que estiveram de forma presencial.

**No segundo item de pauta, Correspondências recebidas.** Foram lidas as correspondências encaminhadas ao CRMV-ES. OFÍCIO CIRCULAR 1/2025 - NAR/DE/CFMV/SISTEMA - Levantamento de tarifas bancárias aplicadas nos boletos, OFÍCIO CIRCULAR 4/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA - Comunicado de disponibilidade de bens móveis do CFMV para transferência e solicitação de manifestação de interesse até 15/1/2025, OFÍCIO CIRCULAR 5/2025 - PR/DE/CFMV/SISTEMA - Convite para Live - Sistema Nacional de Identificação de Cães e Gatos - Data: 16 de janeiro de 2025 - Horário: 15h, OFÍCIO CIRCULAR 2/2025 - PR/BA/CRMV-BA/SISTEMA - Convite para Solenidade Festiva de posse da Diretoria Executiva e do corpo de conselheiros do CRMV-BA.

**No terceiro item de pauta, Resolução CRMV-ES nº 008, de 12 de dezembro de 2024.** Com a palavra o Presidente, Dr. José Carlos que informa sobre a publicação da Resolução CRMV-ES nº 08/2024, que altera a redação dos arts. 14 e 17 da Resolução CRMV-ES nº 005, de 20 de setembro de 2024, e inclui o Art. 17-A. Desta forma, fica definida como atividade judicante a relatoria de processos ético-profissionais e relatoria de processos administrativos nos quais haja interposição de recursos ou apresentação de defesa relacionados a auto de multa em que o autuado seja pessoa jurídica de direito público municipal, estadual ou federal. O beneficiário fará jus a auxílio representação equivalente a 50% do valor da diária intermunicipal fixada pelo CRMV-ES, para cada processo ético a eles distribuído. Para a relatoria dos processos administrativos mencionados, o beneficiário fará jus a auxílio representação equivalente a 25% do valor da diária intermunicipal por cada processo.

**No quarto item de pauta Resolução CRMV-ES nº 009, de 20 de dezembro de 2024 - Cria o Emprego Público Comissionado de Assessor Técnico no âmbito do CRMV-ES.** Com a palavra ao Presidente que informa que a fim de dar seguimento a contratação de assessoria técnica para o Conselho, conforme previsto no Planejamento Estratégico de 2025, foi editada a Resolução que cria o emprego comissionado de Assessor Técnico. Com a palavra a Conselheira Efetiva Gabriela Gabriel de Almeida que informa que não teve acesso à minuta da resolução. Questiona sobre as atribuições e sobre a carga horária. Informa que o TCU já se manifestou sobre a questão da carga horária do ocupante de emprego comissionado, que tem que ter jornada integral condizente com as atividades que irá exercer. Além disso, menciona a Resolução CFMV 1204/2018 e faz a leitura dos requisitos previstos no art. 3º, § 2º que dispõe que "sem prejuízo de outros requisitos a serem fixados pelo Sistema CFMV/ CRMVs, os

empregos comissionados atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos: I - possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do sistema CFMV/CRMV's ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo; II - ter ocupado emprego em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos; ou III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do emprego ou da função. § 3º Os critérios de tempo de experiência profissional e de ocupação de empregos em comissão ou função de confiança considerarão períodos contínuos e não contínuos." Ressalta que é preciso se atentar ao previsto na Resolução, criada para evitar uma decisão parcial na instituição do comissionado. Comenta ainda que a contratação do assessor técnico não vai resolver a questão de necessidade aprimoramento da fiscalização do Conselho, visto que é necessário ter um profissional em campo, o que não poderá ser feito pelo comissionado. Com a palavra o vice-presidente, Dr. Rodolpho, que comenta sobre o planejamento estratégico de 2025, sobre a intenção inicial da gestão de fazer a contratação da assessoria técnica, explica como se deu o processo que resultou na minuta para criação de emprego comissionado, etc. Dra. Gabriela reafirmar ver com muita ressalva a questão da carga horária e as atribuições e pede vistas, a fim de que possa analisar a minuta da resolução de maneira mais detida e apresentar suas considerações. O item será deliberado na próxima plenária ordinária.

**No quinto item de pauta, Deliberação sobre instauração de processo ético-profissional - Processo [0410027.00000358/2024-78](#). (Sigiloso)**

**No sexto item de pauta, Processo [0410010.00000032/2023-80](#) - Deliberação sobre instauração sobre processo ético-profissional. (Sigiloso)**

**No sétimo item de pauta, MOVIMENTAÇÃO DE PROFISSIONAIS. 7.1. Inscrições definitivas aprovadas em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 004/2024: 7.1.1. Médicos-veterinários:** • STEFANIA CECCO SEDE – 04533/VP / • SÉRGIO DE OLIVEIRA ALVES – 04534/VP / • MARIANA APARECIDA DE MATOS MIRANDA – 04535/VP / • ALEXANDRE BELZ REINHOLZ – 04536/VP / • ISABELLE CRISTINA PEREIRA PASSOS – 04537/VP / • CÁSSIA GOUVÊA FÉLIX DIAS – 04538/VP / • JULIA COSTA DAMACENA - 04539/VP / • LIVIA GARCIA DO NASCIMENTO - 04540/VP / • THIAGO CHIABAI RIBEIRO - 04541/VP / • JULIANA SELGA DA SILVA - 04542/VP / • ISAC ORLANDO GASPERAZZO BINS - 04543/VP / • FERNANDA TORRES CHAVES - 04544/VP / • AMANDA PALOMA DA SILVA SCHULZ - 04544/VP. *Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento dos requerimentos de inscrições de profissionais por lista.* 7.2. Transferências aprovadas em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024: • JÉSUS JUNCA PEREIRA - 01311/VP / • MICHELLE DE FÁTIMA DA SILVA MARIANO - 04246/VP / • SOPHIA ROMANO CECCONELLO - 04526/VP / • LUCAS DE PILLA BUENO DA SILVA - 04527/VP / • LETÍCIA LYRA GALVÃO - 04528/VP / • SABRINA PEREIRA FERREIRA - 04530/VP / • BRENDA RODRIGUES SOARES - 04531/VP. *Em cumprimento ao disposto no artigo 10º, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento dos requerimentos de transferências de profissionais por lista.* 7.3. Inscrições secundárias aprovadas em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024: • MICHELLE DOS SANTOS FERNANDES PEREIRA – 04529/VS / • ALEXANDRE BORGES - 04532/VS. *Em cumprimento ao disposto no artigo 14, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento do requerimento de inscrição secundária por lista.* 7.4. Cancelamentos de inscrição de profissionais aprovados em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024: • KAREN AZEVEDO FARIAS - 02446/VP / • NAIRA DE AQUINO SANTOS - 03708/VP / • BEATRIZ DOS SANTOS RIBEIRO - 03330/VS / • LUDMILA GOMES DE DEUS CAMARGO - 03984/VP / • MAYARA PANI - 03483/VP / • SORHAIA MORANDI COSER - 01803/VP / • CINTIA SILVA AGRIZZI - 00596/VP / • GISELE ALMEIDA BARBOSA - 00371/VP / • INGRID RHAYANE DO NASCIMENTO MARTINS - 04342/VP / • THAINÁ FAVALESSA FRACALLOSSI ALVARENGA - 03398/VP / • BEATRIZ GRANCER STEIN - 04223/VP / • LEONARDO CAMPOS JORGE - 01746/VP / • MATEUS HENRIQUE CARDOSO ONOFRE - 02015/VP / • EDSON FLORES DE LYRA JUNIOR - 02160/VP / • MÔNICA SIMONETTI BELLO - 04171/VP / • MARIANA ARANTES CARDOSO - 03133/VS / • IGOR LEANDRO DA CRUZ ALBERTASSI - 02250/VP / • BRUNA MEDEIROS PANCIERE - 01951/VP / •

PRISCILLA ARAUJO GUEDES DE MORAES - 00907/VP / • AMANDA DE ARAUJO MATOS - 03935/VP. *Em cumprimento ao disposto no artigo 20, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 o Plenário tomou conhecimento dos cancelamentos de inscrição profissionais por lista.*

**No oitavo item de pauta, MOVIMENTAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS. 8.1. Registros de estabelecimentos aprovados em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº CRMV-ES nº 04/2024: 8.1.1. Consultórios Veterinários no CPF:** CONSULTORIO MEDICO VETERINÁRIO MIQUEIAS VALE VARGAS 06254 / • CONSULTORIO MED VET GIULIA VEGUINI 06255 / • CONSULTORIO DOUTORA FERNANDA VILLAS 06263. **8.1.2. Clínicas veterinárias:** • MEDICINA FELINA ESPECIALIZADA LTDA 06259 / • CLÍNICA VETERINÁRIA CLINVET LTDA 06261. **8.1.3. Outros estabelecimentos:** • FORNACIARI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA 06257 / • NOROESTE AGRONEGOCIOS LTDA 06258 / • LMG SUBPRODUTOS LTDA 06260 / • MIX EMPRESARIAL LTDA 06262. *Em cumprimento ao disposto no artigo 35, §1º da Resolução CFMV nº 1475/2022 e conforme delegação da Resolução CRMV-ES nº 04/2024, após ser apreciado e aprovado pelo Setor de Registro, o Plenário tomou conhecimento do registro dos referidos estabelecimentos por lista.* **8.2. Reativação de registro de estabelecimento aprovados em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024:** • COOPERATIVA AGRARIA VALE DO ITABAPOANA LIMITADA 01149. **8.3. Cancelamento de registro de estabelecimento aprovados em conformidade com a Resolução CFMV nº 1475/2022 e Resolução CRMV-ES nº 04/2024: 8.3.1. Por requerimento ou constatação da fiscalização do encerramento das atividades:** • CAO.BR - CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA - ME 02974 / • VIVA FRANGOS LTDA 06096 / • ROBERTA MARIANO DESTEFANI PET SHOP (FILIAL) 05766 / • J. P. DE SOUZA PRODUTOS AGROPECUARIOS 03586 / • CONSULTÓRIO MÉD. VET RODRIGO RIBEIRO DE ASSIS 6015 / • CONS. MÉD. VET. KAREN AZEVEDO FARIAS - 05861 PJ / • BONALOTI AGROINDUSTRIA COMERCIO DE SORVETES E POLPAS LTDA 5596 / • MARIA DAILSE TONOLI VIANA - ME CRMVES 01693/PJ / • ELIENE SCHUWAMBACH STEIN - ME 0785 / • COOPERATIVA AGRARIA DOS CAFEICULTORES DE IUNA LTDA 4647 / • AGROSOLO PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI 04204 / • TERRAFORTE INSUMOS AGRICOLAS LTDA 04954 / • CASA DO PET LTDA CRMV-ES 5991 / • LIBERTY PET LTDA 05581 / • CONSULTORIO LUIZ FERNANDO CALANZANI BERNARDI CRMV-ES 5848 / • CONSULTÓRIO MÉD. VET. LUIZ PAULO PETRI CALANZANI 5772 / • EQUUSMED CLINICA DE ESPECIALIDADES EM EQUINOS LTDA 4928 / • CONSULTÓRIO MÉD. VET. LUANA EDUARDO MATEUS CRMV-ES 6085. **8.3.2. Por constatação de baixa do CNPJ da empresa:** • REAL FISH INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI 4919 / • ELIZEU FERNANDES DIAS GUIMARÃES 03846 / • MARCIO TADEU DOS REIS 09425862710 - 03477 / • ADILSON ANGELO DA SILVA 00809138735 - 3701 / • DOMINGOS PASCOAL FRAGA 84110805791 - 3463 / • LUCIANO TEIXEIRA DE ANDRADE 01485477530 - 3584 / • ORION NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA 5765 / • MICHELLY LACERDA NERI SOARES 12364677793 - 4467 / • WILCILENE SILVA COSTA 08734898700 - 4258 / • PAULO PEREIRA DOS SANTOS 2487 / • PET KING ESTÉTICA E SAÚDE ANIMAL LTDA 5192 / • UNIGRAO COMERCIO E SERVICOS LTDA 04934 / • DMA DISTRIBUIDORA S/A 2587 / • THAYSA KARINE MORAIS ME - 5168 / • PONTO RURAL COMERCIO DE RAÇÕES LTDA - ME 4463 / • A P BRAZ 3158 / • CLUBE DOS AMANTES DO COLEIRO DE GUARAPARI - ES 5062 / • RONALD SUDBRACK - ME - 2642 / • DOUGLAS SILVA LEMOS 11845782739 - 5454 / • LAURO J.P. AGROPECUÁRIA EIRELI 5198 / • MARTA CARVALHO DA SILVA 1823 / • ANA CRISTINA BATISTA GOMES 11600912770 - 03987 / • MARLON MAESTRINI ESTEINER 15079499796 - 5179 / • W V DA SILVA COMERCIO AGRICOLA 4708 / • LUSMAR V. PIMENTEL PROD. AGROPECUARIOS-ME 1184 / • GERONIMO KUSTER 2738 / • CLAUDEMIR ANTONIO MAESTRINI 00980704790 - 4025 / • POLACO AGROPECUARIA LTDA 5565 / • C T FONSECA 5009 • MARLENE MESSIAS PINHEIRO 5317 • AGROBULL AGROPECUARIA LTDA 5166 / • JUNIOR PEREIRA MAROTO 5436 / • JORGE LUIZ MACETTE 4342 / • ARILDO QUARTEZANI - ME 2318 / • SIRLENE MAGANHA MEDEIROS 4271 / • GISLAINE AGUIAR 5076 / • GRAZIELE ABREU BONJOUR 5508 / • AGROPECUARIA FLOR DO CAMPO LTDA 5214. *Em cumprimento ao disposto no artigo 43 da Resolução CFMV nº 1475/2022 e conforme delegação da Resolução CRMV-ES nº 04/2024, após ser apreciado e aprovado pelo Setor de Registro, o Plenário tomou conhecimento dos cancelamentos do registro dos referidos estabelecimentos por lista.*

**No nono item de pauta,** Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: **1) Associação dos Criadores**

**de Passaros de Muqui - ACPM – Proc. nº 0410022.00000211/2024-02. Relator:** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503. Com a palavra o Conselheiro Relator que informa que o processo foi encaminhado ao setor de registro para complementação de informação para a conclusão da relatoria. **2 ) Associação Ornitológica de Afonso Claudio – Processo 0410022.00000311/2024-72. Relator:** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503. Com a palavra o Conselheiro Relator que informa que o processo foi encaminhado ao setor de registro para complementação de informação para a conclusão da relatoria. **3) Ricardo Franca Rover de Mello – Proc. nº 0410027.00000276/2024-40. Relator:** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503. Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária.

**No décimo item de pauta,** Apreciação pelo plenário referente ao seguinte processo: **1) Mimovet Competencia em Medicina Veterinaria Eireli - ME – Proc. Nº0410022.00000306/2024-20. Relator:** Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184. Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. **2) Iza Comércio De Frios LTDA – Proc. nº 0410022.00000220/2024-18. Relator:** Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184 . Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. **3) Pet Prime Clínica Veterinaria LTDA – Proc. nº 0410027.00000285/2024-56. Relator:** Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184. Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. **4) Consultório Méd. Vet. Diana Cristina Cordeiro Depaoli – Proc. nº 0410022.00000219/2024-27. Relator:** Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184 . Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. **5) Consultório Méd. Vet. Diana Cristina Cordeiro Depaoli – Proc. nº 0410022.00000218/2024-36. Relator:** Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184. Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária. **6) Allyne Peçanha Ramos – Proc. nº 0410022.00000242/2024-14. Relator:** Tesoureiro, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 184 . Com a palavra o Conselheiro Relator que solicitou prazo para apresentar parecer na próxima plenária.

**No décimo primeiro item de pauta,** Apreciação pelo plenário referente ao seguinte processo. **1) Agromax Veterinaria Ltda - ME – Proc. Nº - 0410027.00000322/2024-14. Relatora:** Conselheira Efetiva, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 0557. Com a palavra a Conselheira Efetiva, a Médica-Veterinária Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 0557 que informa que após análise do processo solicita a redistribuição para novo relator tendo em em vista o conhecimento técnico específico necessário à adequada análise processual. Após deliberação e decisão, a Conselheira Efetiva, Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356 foi designada a nova relatora do processo.

**No décimo segundo item de pauta.** Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: **1) Campo Fertil Ltda – EPP – Proc. Nº 0410022.00000287/2024-94. Relator:** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0503. Participaram desse processo: Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 0184, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527 e o Méd. Vet. Denclair Escobar de Almeida Jr – CRMV-ES nº 0437, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: *"FUNDAMENTAÇÃO. Senhores Conselheiros, frente ao exposto, onde o solicitante protocoliza o Requerimento de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica, apresentando os documentos comprobatórios de que suas atividades não correspondem às atividades vinculadas à medicina veterinária, bem como não apresenta débitos anteriores ao CRMV-ES. PARECER. Face ao disposto e fundamentado, voto pelo deferimento do pedido da solicitação de cancelamento de registro."* **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **2) Lauret Agropecuaria Ltda - ME – Proc. Nº 0410022.00000286/2024-06. Relator:** Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0503. Participaram desse processo: Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 0184, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi –

CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527 e o Méd. Vet. Denclair Escobar de Almeida Jr – CRMV-ES nº 0437, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: "*FUNDAMENTAÇÃO. Senhores Conselheiros, frente ao exposto, onde o solicitante protocoliza o Requerimento de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica, apresentando os documentos comprobatórios de que suas atividades não correspondem às atividades vinculadas à medicina veterinária, bem como não apresenta débitos anteriores ao CRMV-ES. PARECER. Face ao disposto e fundamentado, voto pelo deferimento da solicitação de cancelamento.*" **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **3) Campo Fertil Ltda – Proc. Nº - 0410022.00000288/2024-85. Relator: Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0503.** Participaram desse processo: Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 0184, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527 e o Méd. Vet. Denclair Escobar de Almeida Jr – CRMV-ES nº 0437, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e assim fundamentou seu voto e proferiu seu parecer: "*FUNDAMENTAÇÃO. Senhores Conselheiros, frente ao exposto, onde o solicitante protocoliza o Requerimento de Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica, apresentando os documentos comprobatórios de que suas atividades não correspondem às atividades vinculadas à medicina veterinária, bem como não apresenta débitos anteriores ao CRMV-ES. PARECER. Face ao disposto e fundamentado, voto pelo deferimento do recurso e pelo arquivamento do processo em lixeira.*" **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário.

**No décimo terceiro item de pauta,** Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: **1) MR Soluções Veterinárias – Proc. nº 0410026.00000048/2023-09. Relator - Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227.** Em razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **2) Fabio Geraldo Maio – ME – Proc. Adm. nº 398/2021 (0410012.00000061/2022-11). Relator - Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227.** Em razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **3) Pet Shop Ibatiba Ltda – Proc. nº 0410026.00000049/2023-97. Relator - Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227.** Em razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **4) Cereais Calegario – Proc. nº 0410012.00000008/2022-03. Relator - Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227.** Em razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **5) Melvi Pet Shop Ltda – Proc. nº 0410012.00000009/2022-91. Relator - Conselheiro Efetivo, o Méd. Vet. Wendius Henrique Lucas – CRMV-ES nº. 1227.** Em razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária.

**No décimo quarto item de pauta,** Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: **1) Consultório Méd. Vet. Camila Maraçati Jordão – Proc. Nº 0410022.00000167/2024-10. Relator: Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Denclair Escobar de Almeida Jr – CRMV-ES nº 0437.** Participaram desse processo: Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 0184, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527 e o Méd. Vet. Denclair Escobar de Almeida Jr – CRMV-ES nº 0437, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e fundamentação de seu voto e assim proferiu seu parecer: "*Face o disposto e com respaldo nos arts. 40, 41, 42 e 43 da Resolução CFMV Nº. 1475/2022, voto pelo cancelamento do registro da empresa CONSULTÓRIO MÉD. CAMILA MAÇARATI JORDÃO CRMV-ES 05112 PJ.*" **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário. **2) Consultório Med. Vet. Jean Carlos Vieira – Proc. nº 0410022.00000171/2024-71. Relator: Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Denclair Escobar de Almeida Jr – CRMV-ES nº 0437.** Participaram desse

processo: Participaram desse processo: o Méd. Vet. José Carlos Landeiro Fraga – CRMV-ES nº 059, o Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros – CRMV-ES nº 1589, o Méd. Vet. Augusto Marchon Zago – CRMV-ES nº 0184, a Méd. Vet. Tatiana Sacchi – CRMV-ES nº 557, o Méd. Vet. Fransérgio Rocha de Souza – CRMV-ES nº 1503, a Méd. Vet. Gabriela Gabriel de Almeida – CRMV-ES nº 356, o Méd. Vet. Gilberto Marcos Junior – CRMV-ES nº 0527 e o Méd. Vet. Denclair Escobar de Almeida Jr – CRMV-ES nº 0437, em substituição ao Méd. Vet. Marco Antonio da Rocha Ferreira – CRMV-ES nº 1008. Com a palavra o Conselheiro Relator que fez leitura do relatório e fundamentação de seu voto e assim proferiu seu parecer: "*Face o disposto e com respaldo nos arts. 40, 41, 42 e 43 da Resolução CFMV Nº. 1475/2022, voto pelo cancelamento do registro da empresa CONSULTÓRIO MED. VET. JEAN CARLOS VIEIRA CRMV-ES 05775 PJ.*" **Decisão:** Após discussão e votação, aprovado por unanimidade pelo plenário.

**No décimo quinto item de pauta,** Apreciação pelo plenário referente aos seguintes processos: **1) Unidade Experimental da Base Oceanográfica de Aracruz (UFES) – Cancelamento – Proc. Nº 0410022.00000245/2024-84. Relator: Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Thiago Oliveira de Almeida – CRMV-ES nº 950).** Em razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária. **2) Unidade Experimental da Base Oceanográfica de Aracruz (UFES) - Art. 28 – Proc. Nº 0410027.00000266/2024-33. Relator: Conselheiro Suplente, o Méd. Vet. Thiago Oliveira de Almeida – CRMV-ES nº 950).** Em razão da ausência do Conselheiro a deliberação sobre o referido processo foi adiada para próxima plenária.

**No décimo sexto item de pauta,** Assuntos gerais: **Criação de resolução referente acordo coletivo dos servidores.** Com a palavra o Presidente, que informa sobre a reunião com a representante do SINDICOES, realizada no dia 17 de dezembro de 2024, para a discussão sobre o Acordo Coletivo dos servidores do CRMV-ES. Durante a reunião, houve a discussão dos pontos já deliberados em decisão da Plenária de dezembro. A representante informou ser obrigatória as taxas e mensalidades propostas no Acordo Coletivo, que deveriam ser descontados dos servidores do Conselho. O servidor André Amaral ressaltou que tentou contato com o sindicato desde julho de 2024, com as reivindicações, para que o sindicato se manifestasse de forma tempestiva, salientando a data-base de 1º de janeiro. Que não foi encaminhada nenhuma manifestação, sendo enviada uma proposta padrão a todos os Conselhos, no dia 27 de novembro de 2024. Informou que não aceitaria os descontos propostos, tendo em vista que não havia mais nenhuma margem de negociação, pois o CRMV-ES já definiu todos os reajustes para 2025. Após a reunião o SINDICOES encaminhou ofício informando que não iriam assinar o acordo coletivo. Diante disso, os servidores solicitaram que fosse dado andamento aos trâmites internos para a formalização da proposta x demanda acordados entre Conselho e funcionários, sem o intermédio do sindicato. Dr. José Carlos informa que o assunto já foi discutido com a Procuradoria do CRMV-ES, a fim de ser editada resolução com base no acordo anterior com as alterações aprovadas na plenária de dezembro de 2024, a saber: 1) utilização do índice do IPCA para a correção salarial e dos cartões alimentação e refeição. 2) Aumento do auxílio creche para R\$ 400,00. 3) Criação do Auxílio Combustível: fornecimento de cartão combustível, no valor limitado do vale-transporte. **Calendário de reuniões.** Com a palavra o Presidente que sobre a questão da disponibilidade de agenda da secretária-geral e propõe a alteração do calendário das reuniões, a fim de que, em meses intercalados, elas sejam realizadas às terças-feiras. Aprovado por unanimidade. **Sobre o pagamento das verbas.** Com a palavra Dr. Gilberto que comenta sobre a morosidade no pagamento das verbas referente às participações dos conselheiros nas reuniões. Também foi comentado sobre o fato de que muitas vezes eles não sabem quais verbas estão recebendo, quais ainda são devidas e que isso gera uma confusão. Foi informado sobre o trâmite para o pagamento e sobre as questões que levam ao atraso no procedimento. Foi acordado de que o setor financeiro irá melhorar a comunicação quando do pagamento da verba, a fim de proporcionar o maior controle por parte dos conselheiros. **Sobre a CTC.** Com a palavra a Dra. Gabriela que comenta sobre o funcionamento da Comissão da Tomada de Contas. Acordado que será agendada reunião para alinhamento do trabalho da Comissão. **Proposta sobre sustentabilidade.** Dra. Tatiana propõe pensar medidas para o Conselho adotar em termos de sustentabilidade. Ressalta a importância da pauta, especialmente considerando que o tema da saúde única é tão abordado e não como se falar desse tema sem incluir a questão da sustentabilidade. Portanto, pensa ser bastante relevante adotar medidas para que o funcionamento das atividades internas do Conselhos seja feito de modo mais sustentável. **Publicação com orientações para RTs.** Com a palavra, Dra. Tatiana Sacchi que orienta fazer publicação direcionada aos Responsáveis Técnicos sobre a necessidade de observância das condições dos plantonistas dos estabelecimentos

veterinários. **Fiscalização dos programas de controle populacional.** Com a palavra o presidente, Dr. Rodolpho que relembra do questionamento apresentado pela Comissão Técnica de Pequenos Animais do CRMV-ES sobre Campanhas de Castração. Informa que se reuniu com o setor de fiscalização, a fim de alinhar a estratégia mais adequada para esses casos. Explica que em um primeiro momento foi feito um levantamento dos programas registrados no Conselho. Ato contínuo houve a catalogação dos projetos contemplados pelo Programa Estadual de Bem-Estar Animal, o “Pet Vida”. A intenção agora, na terceira etapa, é a fiscalização dos programas que se registraram no Conselho quando da vigência da Resolução CRMV-ES nº 08/2022. A quarta etapa é verificar com o setor de registro do CRMV-ES se todos os projetos arrolados tem ART homologada e para análise/orientação do cadastramento das ART’S de programas sem datas definidas das ações. A quinta etapa é um cronograma de visitação dos projetos e autuação com base no art. 28. A sexta etapa é promover um evento voltado para os profissionais da área, para fazer um treinamento sobre a Resolução CFMV 1596/2024, orientar sobre as regras, sobre as responsabilidades deles, etc. O sétimo momento é o planejamento junto com o setor de fiscalização do roteiro e procedimento de autuação dos projetos. Dr. Rodolpho comenta que a implementação da fiscalização desses projetos irá demandar um pouco mais de tempo para ser concluída, contudo, destaca a importância de todas as etapas, especialmente, ter um contato inicial com o profissional responsável para depois, por amostragem, fiscalizar as clínicas credenciadas no projeto. Com a palavra Dra. Gabriela, que experência que ao ter contato com os profissionais que atuam nesses projetos e que muitos deles são designados fiscais de contrato do projeto, mas não tem treinamento adequado para o cumprimento da função. E concorda com a importância do Conselho ter essa conduta orientativa em complementação com atuação fiscalizatória.

**No décimo sétimo item de pauta,** Conforme alteração do calendário, a data da próxima plenária será realizada no dia 11 de fevereiro de 2025. Sem mais, o Presidente deu por encerrada a reunião, onde eu, Méd. Vet. Rodolpho José da Silva Barros, vice-presidente do CRMV-ES, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai ser assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.



SISTEMA  
CFMV/CRMVs

Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária  
Rua Cyro Lima, 125, Enseada do Suá, Vitória / ES, CEP 29050-230